



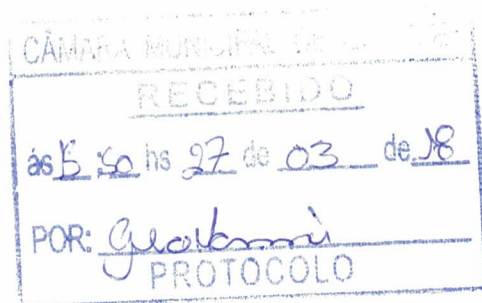
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 12/89

**Ofício nº 0191/2018/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 3135/2018**

**Cubatão, 27 de março de 2018.**

**Ref.: Requerimento nº 42/2018**  
Vereador – Antônio Vieira da Silva  
Ofício-e nº 65/2018/DVA-tep  
Processo nº 291/2018



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do requerimento de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a CMT – Companhia Municipal de Trânsito, através do Ofício 0181/2018/SEJUR – Leg e à EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A, Ofício 0182/2018/SEJUR – Leg para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.